



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.136,36 (treze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$13.136,36 (treze mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |   |        |  |               |
|---------------------|---|--------|--|---------------|
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |        |  |               |
| 09.01.10.305.1038.1 | CAMPANHA DE VACINAÇÃO                                       |        |  | Suplementação |
| 3.3.90.30.00.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   | (2941) |  | 6.837,50      |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |        |  |               |
| 09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS ESPE                    |        |  |               |
| 09.01.10.305.1038.1 | CAMPANHA DE VACINAÇÃO                                       |        |  | Suplementação |
| 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI                | (2945) |  | 6.298,86      |
| Recurso: 2600       | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente |        |  |               |

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 05 de setembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

